

Processo de Sindicância nº 1405/2017

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 4.1, inciso III da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903 da EBC, aprovada pela Deliberação DIREX nº 31, de 28 de Julho de 2016, determinou a aplicação da sanção disciplinar de advertência, com base no item 8.2.1, da mesma norma, ao empregado público responsabilizado nos autos do Processo de Sindicância nº 1.405/2017 por inobservância de dever funcional previsto no item 11, subitem 11.1, incisos VII e XX e no item 11.3, incisos XI e XXIII da Norma de Regulamento de Pessoal da EBC– NOR 301.